

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 25
Rubrica _____

CONTRATO Nº 0510/2022/PE - 2.º ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrita CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, localizada na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de Duque Bacelar - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, residente na cidade de Duque Bacelar -MA, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Bismarck Savaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste segundo Termo de Aditivo de Prazo é alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original Nº 0510/2022/PE, Serviços de Reforma do Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde São José, do dia 04 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/10/2024 a 03/10/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 26
Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 03 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

Ana Leonor B. Burlamaqui

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante

CONTRATADA:

N. Guimarães

N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI
Representante

Testemunhas:

1 Eliane dos Anjos Almeida

CPF: 030.768.533-25

2 _____

CPF: _____



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009336132024

Validade: 07/01/2025

FLS. Nº 27
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.264.503/0001-56	Inscrição Municipal: 98232025
Razão Social: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 12	
Número: 58	Complemento: QUADRA13 LOTE 06
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de setembro de 2024 às 09:13**, sob o código de autenticidade nº **FCCB12833F5F2FE08FFD8B536ABF80C5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069757/24

Data da

27/08/2024 20:56:37

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

FLS. Nº 28
Rubrica _____

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2024 17:15:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 335263/24

Data da

27/08/2024 20:55:42

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

FLS. Nº 29
Rubrica

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2024 17:11:41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 30
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.264.503/0001-56
Certidão nº: 37615816/2024
Expedição: 29/05/2024, às 14:05:21
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.264.503/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 32
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.264.503/0001-56
Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: AV 12 58 / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092422204975681756

Informação obtida em 01/10/2024 11:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 32
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **29.264.503/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:35:13 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **4529.DD12.ABA5.4F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

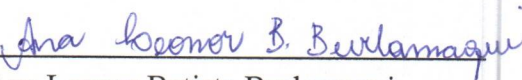
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

ORDEM DE SERVIÇO

FLS. Nº 33
Rubrica _____

Autorizo a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, sediada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde São José), objeto da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022-CPL/PMDB, Processo nº 040/2022.

Duque Bacelar - MA, 03 de outubro de 2024



Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 34
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0510/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; OBJETO: Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde São José); CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 0510/2022; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação de prazo do contrato, Data: 03/10/2024 ao dia 03/10/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF n ° 643.749.203-15, pela contratada e Sr. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 03 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº
2711/2023EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 2711/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Academia da Saúde), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 2711/2023; **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 2711/2023, passando de R\$ 113.715,22 (Cento e treze mil, setecentos e quinze reais, vinte e dois centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 17.069,76 (Dezessete mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 130.784,98 (Cento e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e oito centavos), acréscimo percentual em 15,01%. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 31 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 306-2339696a674750d38460ae63e96a714061205bbb

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0510/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
0510/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde São José); **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 0510/2022; **CLAUSULA SEGUNDA;** acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação de prazo do contrato, Data: 03/10/2024 ao dia 03/10/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 643.749.203-15, pela contratada e Sr. Ana Leonor Batista Burlamaqui,

Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 03 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 306-df874d28e038038e076fa5a5755d91f433d8af35

FLS. Nº 35
Rubrica

